



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**1ª Vara Cível da Comarca de Charqueadas**

Travessa Juca Buchaim, 121 - Bairro: Centro - CEP: 96745000 - Fone: (51) 3658-1087 - Balcão Virtual CAP: 51-99593-5635 - Email: frcharquea1vciv@tjrs.jus.br

**FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5000265-31.2007.8.21.0156/RS**

**AUTOR:** GUARA IND E COM DE CONFECÇOES LTDA (MASSA FALIDA/INSOLVENTE)

**RÉU:** OS MESMOS (ADMINISTRADOR JUDICIAL)

## **DESPACHO/DECISÃO**

Vistos.

1. Reitere-se a expedição de ofício ao Bannisul, a fim de que proceda a novo bloqueio com a posterior transferência dos valores que se encontram disponíveis em conta de titularidade de NÉGEDA KUNRATH DE MORAES, conforme já determinado.

A presente decisão assinada digitalmente serve de ofício ao Bannisul, a qual deverá ser remetida eletronicamente.

2. Intime-se NÉGEDA KUNRATH DE MORAES acerca do informado no evento 63, INF1, ficando ciente de que, acaso não efetuado o pagamento dos emolumentos, não haverá a retirada da indisponibilidade averbada sobre o imóvel de matrícula nº 16.373.

3. Intime-se o administrador judicial, a fim de que informe se ainda há interessados em adquirir o imóvel localizado na Avenida Piratini, nº 1260, Vila Orvisa, devendo, em caso positivo, acostar aos autos a respectiva matrícula.

Cumpra-se.

Agendada a intimação eletrônica.

---

Documento assinado eletronicamente por **FILLIPI HOFFMANN DUTRA, Juiz de Direito**, em 7/8/2024, às 10:46:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10064699160v3** e o código CRC **9081f070**.

---

**5000265-31.2007.8.21.0156**

**10064699160 .V3**